

Norma Técnica para Produtos Hortícolas Minimamente Processados e Frescos Cortados

Em Anexo: [Resolução SAA - 42, de 19.06.2009](#)

Apresentamos com muito orgulho, A Norma Técnica para Produtos Hortícolas Minimamente Processados e Frescos Cortados, recém publicada pelo Secretário de Agricultura, João Sampaio.

Esta norma visa orientar os produtores e/ou seus estabelecimentos, para fazer uso das boas práticas de processamento, a fim de garantir a inocuidade do produto final, através das condições higiênico-sanitárias satisfatórias.

São necessários os agradecimentos para todos os membros da Comissão Especial da Câmara Setorial de Hortaliças, Cebola e Alho, que elaborou a respectiva norma, principalmente a coordenação do Sr. Cristiano Nicolau Psillakais e do Presidente da Câmara Setorial Thomas Nitzsche.

Tal comissão foi constituída em 07/03/2006 através da Resolução Nº 02, tendo como origem o Processo SAA 5073/2006.

Vale lembrar também do apoio do ITAL e da CDA, através de suas contribuições e seus pareceres favoráveis.

E finalmente, ressaltar a importância desta norma, visto seu ineditismo e agradecer também o apoio do Coordenador da Codeagro, Sr José Cassiano Gomes dos Reis, o apoio da Assessoria Técnica do Gabinete, em nome de seu dirigente Sr. Airton Ghiberti e da técnica Maria do Carmo Panza.

Nelson Pedro Staudt